



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

C Ó P I A

(Mod. PM - 2)

23
Carvalho

Referência:

Assunto:

LEI Nº 07/74, DE 30 DE ABRIL DE 1974.

Serviço:

CRIA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE.

ACâmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, mediante Decreto, a "Fundação Municipal de Saude".

Art. 2º - A "Fundação Municipal de Saude" terá por finalidade a prestação de serviços médicos e assistência à população, nos termos da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, mediante convênio com órgãos e entidades de direito público e particulares.

Art. 3º - Os Estatutos da Fundação Municipal de Saude serão elaborados quando da sua instituição, conforme preceitos dos artigos 19 e 26 do Código Civil.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a transferir para a Fundação Municipal de Saude todos os recursos dispensados pela Municipalidade no campo da saude local, bem como o pessoal mantido pelo Município em outros órgãos destinados à prestação de assistência médica, o imóvel sito à Rua Joana Claudina, nas imediações do campo de futebol.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga em 30 de abril de 1974.

William Souza

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito Municipal